

# EDITAL 2027 RENOVAÇÃO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO  
DE MATRÍCULA



EDUCAÇÃO QUE  
*transforma*  
VIDAS

LUGAR DE SER E APRENDER



## EDITAL PARA RENOVAÇÃO - 2027

A Diretora do COLÉGIO SANTA MARIA torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para seu Processo de Renovação. Faz saber que estará aberto o processo de matrícula para Renovação da Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II) ao Ensino Médio, no período de 19 de outubro a 07 de dezembro de 2026 (ou até o preenchimento das vagas disponíveis).

### 1- DOS TURNOS E HORÁRIOS

1.1 – O COLÉGIO SANTA MARIA funciona em dois períodos: matutino e vespertino, tendo suas séries/anos distribuídas da seguinte forma:

|                                      |                                                                                                                             |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Infantil - Maternal         | Somente <b>Manhã</b> - 7h30 às 11h30                                                                                        |
| Educação Infantil (Pré I e Pré II)   | <b>Manhã</b> - 7h30 às 11h30 / <b>Tarde</b> - 13h às 17h                                                                    |
| Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)  | <b>Manhã</b> - 7h30 às 12h / <b>Tarde</b> - 13h às 17h30                                                                    |
| Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) | Somente <b>Manhã</b> - 7h10 às 12h30                                                                                        |
| Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)     | Somente <b>Manhã</b> - 7h10 às 13h20<br>Para a 1ª série, haverá também aulas no turno da tarde, às quartas e sextas-feiras. |

### 2 - DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 - O processo de **renovação de matrícula para o ano letivo de 2027** será realizado de forma **automática e totalmente digital**, por meio do aplicativo **Sophia by Layers**, no período de **1º até 18 de dezembro de 2026**.

2.2 - Para concluir a renovação, o responsável deverá acessar, no aplicativo, a opção **REMATRÍCULA** e conferir atentamente as informações apresentadas, realizando as atualizações necessárias.

Será importante verificar:

- a **série/ano que o(a) aluno(a) cursará em 2027**;
- o **nome do Responsável Financeiro e do Responsável Pedagógico**;
- os dados cadastrais atualizados, especialmente **endereço completo, e-mail e telefones para contato**.

Pedimos atenção ao preenchimento e à conferência dos dados, garantindo que todas as informações estejam corretas e atualizadas para a efetivação da renovação da matrícula.

2.3 – Para a **CONFIRMAÇÃO** da matrícula, as **12 parcelas da anuidade deste ano (2026)**, bem como a 1ª parte da parcela de **janeiro de 2027**, deverão estar quitadas.



### 3 - ANUIDADE

3.1 - O RESPONSÁVEL que efetuar o pagamento de cada parcela da anuidade/2027 até o dia 5 do respectivo mês terá direito a um desconto de 5% sobre o valor da mensalidade. Após essa data, o desconto não será aplicado, e a parcela deverá ser paga pelo valor integral.

### 4 - INADIMPLENTES

4.1 - O Contratante/Proprietário dos dados que possuir pendência financeira deverá procurar o Setor Financeiro da Instituição (de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h) para regularizar sua situação até 10 de dezembro de 2026. Vencido o prazo, **NÃO SERÁ MAIS GARANTIDA A VAGA NO TURNO PREFERIDO, na forma da Lei Nº 9.870/99. Caso o Contratante** inadimplente/Proprietário dos dados tenha efetuado o pagamento da parcela de matrícula/2027 e **não tenha quitado seus débitos de 2026**, a Escola levará o **valor para abatimento do débito, efetuando compensação**, na forma do artigo 368 do Código Civil de 2002, **não sendo, neste caso, devida a matrícula ao inadimplente** para o período letivo de 2027, na forma da Lei 9.870/99. No caso de **indeferimento da matrícula por inadimplência**, é resguardado o direito à Escola Controladora promover as devidas ações cabíveis à cobrança. No caso de **não quitação dos débitos**, a Escola, em observância ao ordenamento jurídico brasileiro, reserva-se o direito de **protesto da dívida**.

### 5 - CONFIRMAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

5.1 – A confirmação da **Renovação de Matrícula**, incluindo a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, será realizada de forma **eletrônica**, por meio do aplicativo **Sophia by Layers**, não sendo necessária a presença física do responsável na Instituição de Ensino para a realização desse procedimento.

5.2 – As orientações, etapas, prazos e demais informações necessárias para a confirmação da Renovação de Matrícula e para a assinatura eletrônica do respectivo contrato serão encaminhadas aos responsáveis por meio de **comunicados disponibilizados no aplicativo Sophia by Layers**. Caberá ao responsável acompanhar as comunicações enviadas pela Instituição e observar atentamente as instruções e os prazos estabelecidos para a conclusão do processo.



## 6 - UNIFORME ESCOLAR

6.1 - A Escola adota o uso de **uniforme obrigatório** a todos os alunos. O educando deverá estar **com uniforme completo no primeiro dia de aula**, não podendo ingressar na Escola sem o uniforme. Tal proceder obedece à Legislação Federal, normas infralegais, emanadas do Conselho de Educação Estadual e decisões jurisprudenciais.

## 7 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula **poderá ser indeferida** nos seguintes casos:

- ☐ Falta de pagamento de quaisquer parcela de anuidades anteriores;
- ☐ Falta de assinatura do contrato pelo Responsável Financeiro;
- ☐ Documentação pendente já solicitada pela Escola;
- ☐ Recorrência do não cumprimento das Regras de Conduta;
- ☐ Falta de cumprimento dos prazos do Edital.

## 8 - DO ATENDIMENTO PARA RENOVAÇÃO NÃO CONCLUÍDA ON-LINE

Caso o Responsável Financeiro, por algum motivo, não consiga efetivar a matrícula on-line (via aplicativo Sophia), poderá comparecer à Instituição de Ensino do 1º até 18 de dezembro de 2026, nos seguintes horários: **SETOR DE MATRÍCULA DO COLÉGIO SANTA MARIA**

**MANHÃ - 08h às 12h / TARDE - 13h às 16h**



## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Processo de Renovação somente terá validade para matrícula para o ano de 2027 e implicará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição de Ensino com auxílio da Legislação Educacional em vigor.

9.3 - Caso o Contratante adimplente tenha efetuado o pagamento da parcela/2027 e não queira continuar no CSM, deverá solicitar o cancelamento antes do início do período letivo e a CONTRATADA devolverá 80% (noventa), na forma do Parecer 377/94, do Conselho Federal de Educação.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <https://colegiosantamariarj.com.br> e aplicativo Sophia by Layers, estará também disponível para consulta na Secretaria da Instituição de Ensino.

São João de Meriti, 28 de setembro de 2026.

  
Dozolina Borquezan  
Diretora  
Reg. UNIG: 04 483/03 RJ  
Reg. UCB: 03 785/08-DF  
COSE Dom 10.06.2006